



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

**PRIMEIRO Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0105/2024, Chamamento Público nº 01/2024, Inexigibilidade nº 028/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REDE DE SAÚDE MENTAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 251, AP 1002, Centro, Nova Esperança - PR;

**CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DE PSIQUIATRIA ROCHA POMBO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.874.759/0001-42, com sede na Avenida Tiradentes, 1081, Zona 04, município de Maringá-PR, CEP 87.013-260, neste ato representada pelo Sr. Dr. CLETO ROCHA POMBO FILHO - CRM nº. 19.276 - CI/RG nº. 5.336.550-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 006.945.359-40.

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à **prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Credenciamento nº 0105/2024, Chamamento Público nº 01/2024, Inexigibilidade nº 028/2024**, da empresa **CLÍNICA MÉDICA DE PSIQUIATRIA ROCHA POMBO LTDA**, por mais **06 (seis) meses (08/04/2025 a 08/10/2025)**, conforme **Memorando nº 3.751/2025**, consoante os ditames do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### **Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Orçamentária vigente.

### **Cláusula Terceira - Do prazo de vigência**

O presente termo entra em vigência **a partir da data de sua assinatura.**

### **Cláusula Quarta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais. Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 08 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**  
JOÃO EDUARDO PASQUINI

**CLÍNICA MÉDICA DE PSIQUIATRIA ROCHA POMBO LTDA**  
CLETO ROCHA POMBO FILHO